

Parágrafo único. O requerente deverá regularizar, em um prazo não superior a 20 dias, a atividade de acordo com as especificações técnicas de acordo com a Resolução SEMADE n. 09/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de abril de 2019.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA IMASUL/MS N. 680/2019, DE 17 de maio de 2019.

*Cancela a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA PESCA COMERCIAL – AAPC - DE N. 682/2018**, expedida em 27 de dezembro de 2018, em nome de **MARCIO LIMA DA SILVA**, nos autos do processo administrativo n. **71/404371/2018**.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA PESCA COMERCIAL – AAPC - DE N. 682/2018**, expedida em 27 de dezembro de 2018, em nome de **MARCIO LIMA DA SILVA**, nos autos do processo administrativo n. **71/404371/2018**, vez que o mesmo informa que não mais exercerá a pesca comercial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de maio de 2019.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA IMASUL Nº 687, DE 03 DE JUNHO DE 2019

Estabelece a documentação para comprovação de propriedades e posses rurais no âmbito do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul.

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso VI do DECRETO Nº 12.725, de 10 de março de 2009 e,

Considerando a necessidade de padronização da apresentação da documentação referente as propriedades e posses rurais para análise das solicitações de Autorização e Licenciamento Ambiental, de outorga de recursos hídricos, do Cadastro Ambiental Rural – CAR e da instituição de Título de Cotas de Reserva Ambiental Estadual – TCRAE

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria estabelece os documentos para comprovação das propriedades e posses rurais no âmbito das solicitações passíveis de licenciamento e regularização ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul.

Art. 2º - Em imóveis rurais, as solicitações referentes a Autorização e Licenciamento ambiental; a outorga de recursos hídricos, ao Cadastro Ambiental Rural – CAR e a instituição de Título de Cotas de Reserva Ambiental Estadual – TCRAE, além das demais documentações específicas, deverão estar acompanhadas do documento de comprovação de propriedade ou de posse.

§ 1º - Na propriedade rural, deverá ser apresentado pelo requerente proprietário a certidão atualizada da matrícula do imóvel do respectivo cartório de registro de imóveis com até 90 (noventa) dias da data da sua expedição.

§ 2º - Na posse rural, deverá ser apresentado pelo requerente possuidor a certidão atualizada da escritura pública de cessão de direitos de posse com até 90 (noventa) dias da data da sua expedição.

Art. 3º - Em situações de litígio judicial identificado nas certidões apresentadas nos parágrafos 1 e 2 do

art. 2º deverão ser submetidas a análise jurídica do IMASUL.

Art. 4º - As solicitações que trata o caput do art. 2º quando requeridas por terceiros deverão ser acompanhadas dos contratos ou documentos de anuência do respectivo proprietário ou possuidor.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de junho de 2019

Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira
Diretor-Presidente

Extrato do Contrato N° 0006/2019/IMASUL

N° Cadastral: 11715

Processo: 71/401.296/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA

Objeto: A presente aquisição foi processada mediante registro de preços, com amparo no artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, conforme descrito na Ordem de Utilização de Ata nº 0005/2019, Pedido nº 001/2019, ATA nº 117/2018, expedido e autorizado pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização-SAD/ Superintendência de Gestão de Compras e materiais (fls 83 a 103), parte integrante do Processo IMASUL nº 71/401296/2019

Ordenador de Despesas: Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira

Dotação Orçamentária: **R\$ 72.161,00** (Setenta e dois mil cento e sessenta e um reais) - Programa de Trabalho 10.71204.18.542.2029.8173.0002-Qualiágua, Natureza da Despesa 44905220, Fonte 0240000000, Nota de Empenho 2019NE000551 de 08.05.2019. **R\$ 48.139,00** (Quarenta e oito mil reais cento e trinta e nove reais) - Programa de Trabalho 10.71204.18.542.2029.8173.0002-Qualiágua, Natureza da Despesa 44905234, Fonte 0240000000, Nota de Empenho 2019NE000552 de 08.05.2019.

Valor: R\$ 120.300,00 (cento e vinte mil e trezentos reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento. Relativamente ao disposto nas presentes Cláusulas, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. O presente Contrato é autorizado conforme dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/93 e o artigo 21 do Decreto Estadual nº 14.506/16.

Do Prazo: 12 meses

Data da Assinatura: 30/05/2019

Assinam: Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira e Alceu Guerra

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA VALDECI COSTA DOS SANTOS** CPF 403.280.231-91 sobre a lavratura do Auto de Infração nº 4750/2019 e Laudo de Constatação nº 6191/2019, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 10 de Abril de 2019.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, nos termos do art. 14 do Decreto Estadual n. 4.625/88, **NOTIFICA FRANCISCO DE CASTRO** CPF 028.606.001-91, e concede prazo de 45 dias para cumprimento da Notificação nº 2577/2019 e Laudo de Constatação nº 6238/2019, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 10 de Abril de 2019.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

CONVOCAÇÃO

A **Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda (CBH Miranda)**, no uso de suas atribuições, convoca todos os seus membros para **19ª Reunião Extraordinária**, conforme pauta, horário e local abaixo:

- 1- Apresentação das Competências da Câmara Técnica de acordo com o Regimento Interno do CBH-Miranda;
- 2- Renovação da Câmara Técnica de Planejamento (CTP);
- 3- Palestra: "Serra da Bodoquena": Uma leitura socioeconômica e ambiental" (Prof. Dr. Fabio de Oliveira Roque -UFMS/Campus Campo Grande);
- 4- Levantamento de pautas para próxima reunião;
- 5- Informes gerais;